



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio n.º: 001985/2025

Processo n.º: SES-PRC-2025-00684-DM

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, visando ao fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS, com aporte de recursos financeiros provenientes do Tesouro do Estado, destinados a Custeio - Material de consumo.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, nº 188, São Paulo - Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominado SECRETARIA e do outro lado a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, CNPJ 47.617.584/0001-02, CNES 2750988 com endereço a Rua VIRGILIO PAGNOZZI, 822, na cidade de Dracena, e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de DRACENA /SP, sob o nº1305, neste ato representado pelo seu Provedor, **CELSO XAVIER SANTIN**, Brasileiro, Casado, Empresário, RG nº 9.639.305-1, CPF nº 043.824.528-80, doravante denominado(a) CONVENIADO(A), com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal; na Constituição Estadual, em especial nos seus artigos 218 e seguintes; nas Leis Federais nº. 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/2021; na Lei estadual nº 18.078/2025 e Decreto Estadual nº 66.173/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região do DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES.PRUDENTE, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de consumo, no endereço, Rua VIRGILIO PAGNOZZI, 822, na cidade de Dracena, CNES 2750988, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, após proposta previamente justificada pelo(a) CONVENIADO(A) e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

São atribuições da SECRETARIA:

a) repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolso previsto que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

- b) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, a identificação das partes, o objeto do ajuste, o valor que será transferido, o nome do gestor do convênio e dados do signatário representante do(a) CONVENIADO(A);
- c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o regulamento de compras do(a) CONVENIADO(A);
- d) verificar a capacidade técnica da entidade;
- e) indicar o nome do gestor responsável pelo acompanhamento da execução do convênio e comunicar o(a) CONVENIADO(A) de qualquer alteração;
- f) analisar a prestação de contas encaminhada pelo(a) CONVENIADO(A) de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CONVENIADO(A)

São atribuições do(a) CONVENIADO(A):

- a) manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- b) indicar como representante CELSO XAVIER SANTIN, Provedor, RG nº 9.639.305-1, CPF nº 043.824.528-80, que realizará a interlocução do(a) CONVENIADO(A) com a SECRETARIA;
- c) alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde - SUS;
- d) aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho, de acordo com o regulamento de compras e segundo os princípios relacionados à aplicação de recursos públicos, em especial o da moralidade, impessoalidade, da economicidade e da razoabilidade;
- e) responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- f) assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- g) apresentar prestações de contas nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento, com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- h) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência do(a) CONVENIADO(A) em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

- j) manter registros, notas fiscais, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio, até a publicação de regularidade pelos órgãos competentes, independentemente do prazo legal;
- k) assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado, e, caso se tornem desnecessários no estabelecimento do(a) CONVENIADO(A), esta deve comunicar a SECRETARIA para que avalie a possibilidade de aproveitamento em outro estabelecimento de saúde que integra o SUS, adotando o(a) CONVENIADO(A) as medidas para sua disponibilização;
- m) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a SECRETARIA e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- n) comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;
- o) permitir e facilitar ao ESTADO e aos órgãos de fiscalização interna e externa, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do objeto deste convênio;
- p) restituir à SECRETARIA os valores transferidos em caso de inexecução do ajuste, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia ou rescisão do presente convênio;
- q) observar a Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014 para conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- r) disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores, informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal (Comunicado SDG 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);
- s) realizar pagamentos às pessoas físicas e jurídicas à conta do convênio de forma que seja possível a identificação do beneficiário final, mediante depósito em sua conta bancária;
- t) manter atualizado em seu sítio na rede mundial de computadores informações em que se disponibilizem dados para acompanhamento público da parceria com a SECRETARIA;
- u) comunicar a SECRETARIA, por sua instância situada na jurisdição do(a) CONVENIADO(A), de eventual alteração de seus Estatutos ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;
- v) cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Convênio e observar as instruções por escrito da SECRETARIA no tratamento de dados pessoais;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

w) demonstrar que possui recurso para contrapartida financeira, conforme plano de trabalho, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam vedadas as seguintes práticas por parte do(a) CONVENIADO(A):

- a) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela SECRETARIA para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- b) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- c) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento;
- d) realizar qualquer cobrança direta ou indireta ao paciente vinculado ao SUS por qualquer serviço referente à assistência a ele prestada;
- e) repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- f) efetuar pagamento a qualquer título a pessoa que não vinculada diretamente à execução do objeto do convênio ou sem a devida contraprestação para a execução do convênio;
- g) aplicar os recursos com despesas de taxas de administração ou assemelhada, tarifas, juros moratórios e multas e honorários advocatícios e pagamento de dívidas anteriormente contraídas;
- h) celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e ainda com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual;
- i) contratar a prestação de serviço ou fornecimento de bens com empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, daqueles que exercem cargos em comissão de direção ou assessoramento vinculados aos quadros da SECRETARIA;
- j) em observância à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie indevidos relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10302093065480000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas no orçamento, devendo ser observadas as regras relativas à gestão orçamentária e financeira, em especial as previstas na Lei nº 4.320/64, combinada com o decreto de encerramento do exercício e Decreto nº 63.894/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADO(A) junto ao CADIN ESTADUAL. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

CONVENIADO(A), de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos serão liberados em estrita conformidade com o plano de aplicação do Plano de Trabalho aprovado, exceto nos casos de suspensão, em especial aqueles que ensejam a instauração de Tomada de Contas Especial, casos em que ficarão retidas até o saneamento das impropriedades verificadas.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONVENIADO(A) deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 0373-5 - Conta Corrente nº. 36061-9. Eventual alteração da conta indicada deverá ser previamente comunicada pela CONVENIADO(A) à SECRETARIA que realizará as devidas anotações e publicação no D.O.E.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

a) no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;

b) quando da prestação de contas tratada na CLÁUSULA SEXTA, deverão ser anexados os extratos bancários, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

c) o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o(a) CONVENIADO(A) à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

d) as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome do(a) CONVENIADO(A), devendo no ato da emissão constar o número do presente instrumento no formato “Convênio SES nº 001985/2025”;

e) em caso de descumprimento parcial, o(a) CONVENIADO(A) deverá restituir, proporcionalmente, os valores repassados, observadas as demonstrações de despesas e justificativas por ela apresentadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O(A) CONVENIADO(A) demonstrará a existência de recurso financeiro, a título de contrapartida financeira, se for o caso, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo para tanto:

a) avaliar o cumprimento de metas e o desempenho do(a) CONVENIADO(A) e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

b) monitorar o uso dos recursos financeiros mediante a solicitação de relatório solicitados ao(a) CONVENIADO(A) que deverá apresentá-lo no prazo assinado pelo gestor do convênio;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

- c) analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrado;
- d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- e) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo apontamentos e avaliação das justificativas eventualmente apresentadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas apresentada pelo(a) CONVENIADO(A) dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser entregue por exercício até 31/01 do exercício subsequente, observando as normas e instruções, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e deverá ser instruída, ao menos, com os seguintes documentos, conforme o objeto do convênio.

- I - quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;
- II - relação dos pagamentos efetuados;
- III - relação de bens adquiridos e, no caso de material permanente, prova do respectivo registro patrimonial;
- IV - conciliação de saldo bancário;
- V - cópia do extrato bancário da conta específica;
- VI - relatório consolidado das atividades desenvolvidas contendo o comparativo entre as metas pactuadas no plano de trabalho e as metas realizadas;
- VII - comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- VIII - demonstrativo de contrapartida financeira, se for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de prestação de contas parcial, esta deverá ser apresentada mensalmente ou conforme a solicitação da SECRETARIA, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, acompanhadas de:

- a) relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;
- b) relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela SECRETARIA, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas, notas fiscais emitidas com indicação do número do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A SECRETARIA informará à CONVENIADO(A) eventual irregularidade que deverá ser sanada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos aplicados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente, aplicando-se a remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação expedida pelo ESTADO, na conta relativa à fonte dos recursos transferidos, ou seja, TESOURO, abaixo indicada:

- TESOURO, Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente: 009.401-3.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS GESTORES DO CONVÊNIO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

O gestor indicado pela SECRETARIA fará a interlocução técnica com o(a) CONVENIADO(A), bem como o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a SECRETARIA informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- a) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- b) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;
- c) comunicar ao superior imediato a inexecução por culpa exclusiva do(a) CONVENIADO(A);
- d) acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- e) solicitar, quando necessário, às atividades de monitoramento, a realização de reuniões com representantes legais do(a) CONVENIADO(A) para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como Gestores da SECRETARIA: ROBERTA MARAFON RODRIGUES DE OLIVEIRA, EXECUTIVO PÚBLICO, RG nº 33.737.526-4 e CPF nº 295.041.528-80 e MARLENE RIZO, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II, RG nº 18.050.340-6 e CPF nº 062.057.698-75, ambos lotados no DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES.PRUDENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pela SECRETARIA, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica designado como Gestor do(a) CONVENIADO(A): Verginia Lara Casarin Barão, Gerente, RG: 25192838-x e CPF: 158.756.538-25.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 31/12/2026, tendo por termo inicial a data da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente poderá ser prorrogado por motivo relevante devidamente justificado, corroborado por parecer técnico favorável da área competente, e após aprovação pela SECRETARIA, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e pelo lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do convênio, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 10, §1º, letra "g", do Decreto nº 66.173/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do presente Convênio nos exercícios financeiros subsequentes ao de sua assinatura estará condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento anual.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o(a) CONVENIADO(A) inadimplir as obrigações assumidas, em todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Estadual nº 6.544/89 e demais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos, fica o(a) CONVENIADO(A) obrigado(a) a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, sem prejuízo das demais responsabilidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração dos procedimentos legais visando a restituição dos valores e comunicação dos órgãos de controle interno e externos, com a proposta das medidas legais cabíveis, dentre elas a tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I – Considera-se parte integrante do presente convênio, como se nele estivessem transcritos:

- a. Plano de Trabalho;
- b. Anexo I - Resolução PGE nº 29/15;
- c. Anexo II - Declaração da autoridade competente de que o caso concreto a ela submetido se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do presente Parecer Referencial;

II – Aplicam-se às omissões deste convênio as Portarias e Resoluções que regem o Sistema Único de Saúde e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

III – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Convênio, lido e achado, vai por elas assinado digitalmente pelas pessoas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

São Paulo, 14 de novembro de 2025

CELSO XAVIER SANTIN
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TESTEMUNHA(S):

CARLA DANIELLA LUZIARDI MACHADO - DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / DIRETORIA
GLALCO CYRIACO - COORDENADOR DE SAÚDE
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: CELSO XAVIER SANTIN - 11/11/2025 às 10:47:12
Assinado com senha por: CARLA DANIELLA LUZIARDI MACHADO - 11/11/2025 às 17:15:17
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 11/11/2025 às 17:45:04
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 14/11/2025 às 12:56:14
Documento Nº: 050243A5579311 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5579311>



SESTER2025002067DM

PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: SES-PRC-2025-00684-DM				
Órgão/Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE DRACENA				
CNPJ: 47.617.584/0001-02				
Endereço: R VIRGILIO PAGNOZZI, 822				
Município: Dracena CEP: 17900000				
Telefone: (18) 3821-8466				
E-mail: administracao@santacasadracena.com.br				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	E-mail
043.824.528-80	CELSO XAVIER SANTIN	9.639.305	PROVEDOR	diretoria@santacasadracena.com.br

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
158.756.538-25	25.192.838-x	VERGINIA LARA CASARIN BARÃO	Gerente	gerenteadministrativo@santacasadracena.com.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 0373-5 Número: 36061-9

Praça de Pagamento: Av. Presidente Vargas, nº 804

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

MISSÃO: promover a saúde prestando atendimento humanizado e qualificado à comunidade local e regional, em nível de média e alta complexidade, mantidos os compromissos de caráter social e filantrópico, sem discriminação, atendendo as demandas dos sistemas público e privado. **VISÃO:** manter-se como hospital de referência regional, reconhecido com sua eficiência, qualidade no atendimento aos seus clientes, com ações humanizadas na relação com os públicos interno e externo e equipe multiprofissional valorizada e reconhecida. **VALORES:** compromisso filantrópico, ética, gerenciamento de recursos e a melhoria humana e tecnológica do ambiente de trabalho. **ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:** “recuperar, reconstruir e fazer funcionar bem o que existe”.

Histórico da Instituição:

Inaugurada oficialmente em 08 de dezembro de 1957, pelo então Governador Jânio Quadros, a SANTA CASA DE DRACENA teve seu início em meados de 1951 com a primeira assembléia presidida por Írio Spinardi, a intenção era a de construir um hospital particular, onde médicos teriam participação como acionistas, porém, as lideranças da cidade na época composta por Virgílio Pagnozzi, Edson da Silveira Campos e Messias Ferreira da Palma, convenceram o então prefeito do município a construir um hospital com a participação de religiosas, sendo instituída a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, tendo a sua construção confiada ao médico e segundo provedor doutor Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes Junior. O ano de 1988 foi marcado pela inauguração do Pronto Socorro, que foi municipalizado em 1990 e da Unidade de Terapia Intensiva - U.T.I. que começou com 05 (cinco) leitos. A OSS – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE



DRACENA vem ao longo de seus 65 (sessenta e cinco) anos buscando o aprimoramento de seus modelos para proporcionar um atendimento digno à população que a procura. Durante este período o hospital empenhou-se em condicionar suas estruturas para melhor acolher os pacientes e profissionais, com o singelo intuito de resolutividade das moléstias apresentadas. Com o crescimento de nossos atendimentos e de nossa cidade, cresceram também as migrações de profissionais médicos de várias especialidades que fixaram residência em Dracena, proporcionando à SANTA CASA DE DRACENA uma condição de referência regional em saúde. Em decorrência desta situação nosso hospital possui hoje um quadro funcional e profissional dedicado a proporcionar um atendimento médico-hospitalar mais ágil, eficaz e seguro, onde, além de nossos 384 (trezentos e oitenta e quatro) funcionários colaboradores, podemos contar também com 96 (noventa e seis) médicos das mais variadas especialidades e 25 (vinte e cinco) paramédicos em nosso corpo clínico, condição esta que impulsionou a cidade de Dracena a ser denominada "CAPITAL REGIONAL DA SAÚDE". Localizada a uma latitude de 21° 28 57" sul e uma longitude 51° 31 58" oeste à uma altitude de 421 metros, dista da capital cerca de 641 quilômetros, Dracena, através da SANTA CASA DE DRACENA, tornou-se REFERÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE para os 12 (doze) municípios que a circunvizinham, abrangendo uma população estimada em 2021 de 137.389 (cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e nove) habitantes. Atuando como referência primária e secundária para Dracena e Ouro Verde, e referência secundária para os municípios de Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Nova Guataporanga, São João do Pau D'Alho, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Irapuru, Flora Rica e Monte Castelo, no âmbito do S.U.S., de acordo com o Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente – DRS XI. Para suportar este atendimento a SANTA CASA DE DRACENA está instalada em uma área física construída em dois pavimentos, totalizando 8.766,65 metros quadrados de edificações. Comporta 163 (cento e sessenta e três) leitos. O hospital disponibiliza 60% (sessenta por cento) de atendimentos ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – S.U.S., distribuídos em enfermarias masculina e feminina adulta, apartamentos, pediatria, maternidade, berçário e unidade de terapia intensiva, sua infraestrutura possui ainda os serviços de farmácia, centro cirúrgico, maternidade, central de esterilização de materiais, laboratório de análises clínicas, unidade de coleta e transfusão de sangue (banco de sangue), centro de diagnóstico por imagem (raios-x, ultrassom e tomografia computadorizada), terapia renal substitutiva (hemodiálise, diálise peritoneal) serviço ambulatorial de pequenas cirurgias e ambulatório de ortopedia e traumatologia.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Material de consumo

Objetivo:

Garantir a manutenção da prestação de serviços à população com dignidade, qualidade, eficiência e humanização, objetivando a resolutividade de suas patologias, trabalhando para executar as mudanças, avanços tecnológicos necessários para o aperfeiçoamento da qualidade da assistência.

Justificativa:

A Diretoria Administrativa da SANTA CASA DE DRACENA instituiu como sua principal meta garantir o atendimento, como referência primária, à população do município de Dracena e Ouro Verde e o atendimento, como referência secundária, à população dos demais dez municípios de nossa região, sempre visando o aumento na qualidade de seus serviços, diminuindo o encaminhamento de nossos pacientes a outros centros. A ausência de atualização da Tabela remuneratória SUS pelo Ministério da Saúde, influencia sobremaneira no atendimento, na atualização do parque tecnológico, no suprimento de medicamentos e insumos com alcance científico superior e na evolução salarial dos prestadores de serviços, notadamente de nossos abnegados funcionários. Com o advento da chamada TABELA SUS PAULISTA, o incremento econômico-financeiro passa a ter um novo formato, ou seja, a suplementação, pela sua dinâmica qualitativa, influi na dinâmica quantitativa positiva, com sensível avanço no atendimento, seja pelo incentivo financeiro de apoio, na aquisição de medicamentos e insumos, ampliando os atendimentos, com a melhora significativa da assistência.

Não se afasta, entretanto, a constatação de que o recurso ainda se mostra aquém das necessidades do cotidiano, sendo sempre, necessário a suplementação de recursos para fazer face à demanda. Com a admissão do usuário na unidade hospitalar através de solicitação do profissional médico após avaliação e prescrição do tratamento, será assegurada toda a estrutura disponível para resolutividade de sua patologia, sendo dispensado diariamente conforme prescrição médica medicamentos, materiais médicos hospitalares, todo material necessário para os profissionais



envolvidos desempenharem suas funções com qualidade e segurança em benefício do usuário.

Seria totalmente desnecessário, mas, não é de somenos importância registrar que o avanço científico na medicina avança quase que em tempo real e, neste contexto deve avançar também os cuidados com o paciente, em especial à utilização das novas tecnologias quer seja em medicamentos, quer seja em acolhimento. Como estatística no exercício de 2023 foram prestados pelo Sistema Único de Saúde – 293.071 atendimentos entre Internação e atendimentos/procedimentos Ambulatoriais. Registre-se que se trata de um número considerável, sendo certo que tal atendimento demanda, entre outros itens, recursos financeiros suficientes a mover toda a estrutura hospitalar em prol do paciente.

Os itens que serão adquiridos neste convênio são fundamentais para a prestação de serviços, prestados em conjunto com equipe assistencial multidisciplinar hospitalar que é um grupo de profissionais (médicos, enfermeiros, nutricionistas, psicólogos e fisioterapeutas), que trabalham de forma coordenada para atender pacientes. O objetivo é oferecer uma assistência integral, envolvendo aspectos físicos, psicológicos e emocionais, com a utilização desses materiais de consumo, logo, uma equipe multidisciplinar consegue trabalhar em várias frentes, desde suporte emergencial até medicina preventiva, zelando pela segurança do paciente em diferentes etapas da jornada da saúde do paciente.

O útil financiamento aos serviços prestados ao SUS, que remunera apenas os procedimentos, padece ainda a figura do subfinanciamento e, entremostra-se quase que desnecessário registrar que a SANTA CASA DE DRACENA não dispõe de saldos financeiros para a manutenção das estruturas de sua unidade e principalmente para o custeio dos serviços, necessitando, pois, da parceria com órgãos governamentais para suportar o desequilíbrio econômico financeiro, em verdade, ainda que minimamente, amenizado pela Tabela SUS Paulista. Perpetuar a continuidade da assistência prestada a população atendida pressupõe o acesso e a liberação do recurso reivindicado.

Local de execução: Rua Virgilio Pagnozzi, 822 - Centro - São Paulo - **CEP** 17.900-093

Observações:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Reduzir a taxa de incidência de Lesão por Pressão em 30% na UTI, durante 06 meses, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao recebimento do recurso.
Ações para Alcance:	Realizar as medidas preventivas para controle das Lesões na UTI. Tais medidas se dão por meio do monitoramento sistemático dos dados do gerenciamento de risco beira leito e da possibilidade da adoção de medidas de prevenção e controle desses agravos.
Situação Atual:	Taxa de incidência de Lesão por Pressão é 13,04%.
Situação Pretendida:	Reduzir a taxa de incidência de Lesão por Pressão em 30% na UTI, durante 06 meses, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao recebimento do recurso.
Indicador de Resultado:	Percentual de incidência de Lesão por Pressão.



SESP/A2025009291DM

Fórmula de Cálculo do Indicador:	Número total de incidência de Lesão por Pressão /número atendimentos na UTI x 100.
Fonte do Indicador:	Relatório próprio da Instituição (Sistema de Gestão Hospitalar) e Indicadores seguindo o Protocolo do Núcleo de Segurança do Paciente.

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Ampliar a oferta de 15 internações hospitalares clínicas SUS por mês, além dos 153 procedimentos hospitalares clínicos conveniados com o Gestor Municipal, totalizando 168 internações hospitalares clínicas SUS/mês (Grupo 03), durante 06 meses, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao recebimento do recurso.
Ações para Alcance:	Disponibilizar os materiais adquiridos para ampliação da oferta de 15 internações hospitalares clínicas SUS/mês.
Situação Atual:	Tem conveniado com Gestor Municipal 153 internações hospitalares clínicas SUS/ mês (Grupo 03).
Situação Pretendida:	Aumentar a capacidade de atendimento a pacientes, melhorando o acesso e a qualidade do atendimento SUS, ampliando 15 internações clínicas SUS/mês (Grupo 03), totalizando 168 internações hospitalares clínicas SUS/mês
Indicador de Resultado:	Quantidade de internações clínicas SUS realizados no período com relação ao conveniado com Gestor Municipal.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Número de internações clínicas SUS (Grupo 03) realizadas no período - número de internações clínicas SUS conveniadas com Gestor Municipal.
Fonte do Indicador:	SESSP / SIH – SUS – Sistema de Informações Hospitalares do SUS, FPO/ Convênio Municipal.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Cotação de Preço	15	Cotação de Preço: Material Médico e Hospitalar, Material de Limpeza, Medicamentos e Gêneros Alimentícios.
2	Aquisição de Material de Consumo	10	O período de aquisição de Material de Consumo será de 10 dias, para a compra de Material Médico e Hospitalar, Material de Limpeza, Medicamentos e Gêneros Alimentícios.
3	Recebimento	15	Após a compra, o recebimento dos Materiais de Limpeza, Medicamentos, Gêneros Alimentícios e Materiais Médicos e Hospitalares podem levar até 15 dias.
4	Período de Utilização	180	Utilização: O período de utilização de Material Médico e Hospitalar será de 180 dias.
5	Período de Utilização	120	Utilização: O período de utilização de Material de Limpeza será de 120 dias.
6	Período de Utilização	120	Utilização: O período de utilização de Gêneros Alimentícios será de 120 dias.



Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
7	Período de Utilização	180	Utilização: O período de utilização de Medicamentos será de 180 dias.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Limpeza	Material de limpeza.	0,00	0,00%	23.360,00	11,68%
2	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	Artinid IV 100mg - ampola, Bromoprida 10mg - ampola, Etilefril 10mg/ml - ampola, Bolsa Soro Fisiológico 0,9% 100ml e Bolsa Soro Fisiológico 0,9% 500ml.	0,00	0,00%	73.280,00	36,64%
3	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	Gêneros Alimentícios.	0,00	0,00%	29.927,89	14,96%
4	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo	Material Médico e Hospitalar.	0,00	0,00%	73.432,11	36,72%
Total:				R\$ 0,00	0,00%	R\$ 200.000,00	100,00%

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 200.000,00	100,00	R\$ 200.000,00

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
-----	------	----	-------	--------



SESPTA2025009291DM

461.189.468-17	WILLIAM SOUSA OLIVEIRA	39.616.032-3	Equipe Administrativa	diretoria@ santacasadracena.com.br
----------------	------------------------	--------------	-----------------------	------------------------------------

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Dracena, 14 de Novembro de 2025

CELSO XAVIER SANTIN
 PROVIDOR
 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

CARLA DANIELLA LUZIARDI MACHADO
 DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
 DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / DIRETORIA

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER
 COORDENADORA
 CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO
 GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: CELSO XAVIER SANTIN - 11/11/2025 às 10:47:14
 Assinado com senha por: CARLA DANIELLA LUZIARDI MACHADO - 11/11/2025 às 17:16:04
 Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 14/11/2025 às 11:48:15
 Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 14/11/2025 às 12:56:30
 Documento Nº: 050243A5579312 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5579312>



SESPTA2025009291DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTAFDO DE SÃO PAULO
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE DRACENA
TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 001985/2025
OBJETO: Custeio - Material de consumo
VALOR DO AJUSTE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher
Cargo: Coordenador CGOF
CPF: 286.235.138-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: CELSO XAVIER SANTIN
Cargo: Provedor
CPF: 043.824.528-80

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: CELSO XAVIER SANTIN
Cargo: Provedor
CPF: 043.824.528-80

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Gestor do Convênio

Nome: VERGINIA LARA CASARIN BARÃO
Cargo: Gerente
CPF: 158.756.538-25

Gestor Administrativo

Nome: ROBERTA MARAFON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo: EXECUTIVO PÚBLICO
CPF: 295.041.528-80

Gestor Técnico

Nome: MARLENE RIZO
Cargo: DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II
CPF: 062.057.698-75

Diretor DRS

Nome: CARLA DANIELLA LUZIARDI MACHADO
Cargo: Diretor Técnico de Saúde III
CPF: 16457060870

Coordenador CRS

Nome: GLALCO CYRIACO
Cargo: Coordenador de Saúde
CPF: 250.514.038-32

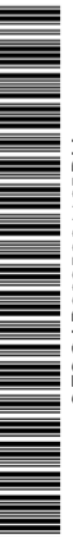
Ordenador de Despesa

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher
Cargo: Coordenador CGOF
CPF: 286.235.138-51

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

São Paulo, 14 de novembro de 2025

CELSO XAVIER SANTIN
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE DRACENA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

VERGINIA LARA CASARIN BARÃO
GERENTE
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

ROBERTA MARAFON RODRIGUES DE OLIVEIRA
EXECUTIVO PÚBLICO
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / CONVÊNIOS

MARLENE RIZO
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / CENTRO DE PLANEJAMENTO E
AVALIAÇÃO DE SAÚDE

CARLA DANIELLA LUZIARDI MACHADO
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / DIRETORIA

GLALCO CYRIACO
COORDENADOR DE SAÚDE
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER
COORDENADORA
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: VERGINIA LARA CASARIN BARÃO - 11/11/2025 às 10:49:29
Assinado com senha por: CELSO XAVIER SANTIN - 11/11/2025 às 10:51:16
Assinado com senha por: ROBERTA MARAFON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 11/11/2025 às 11:33:38
Assinado com senha por: MARLENE RIZO - 11/11/2025 às 15:09:13
Assinado com senha por: CARLA DANIELLA LUZIARDI MACHADO - 11/11/2025 às 17:16:49
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 11/11/2025 às 17:45:08
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 14/11/2025 às 11:48:16
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 14/11/2025 às 12:56:45
Documento Nº: 050243A5579313 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5579313>



SESCAP2025001105DM

Endereço: Av. Orosimbo Maia, 75 - Vila Itapura - Campinas - SP - CEP-13023-909

Link do PNCP: <<www.pncp.gov.br>>

Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 01/12/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 145/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 90145/2025

Nº Processo: 024.00089689/2025-92

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demanda judicial

Total de Itens Licitados: 2 (dois).

Valor total da licitação: (sigiloso)

Disponibilidade do edital: 17/11/2025

Horário: das 08:00 às 17:59

Endereço: Av. Orosimbo Maia, 75 - Vila Itapura - Campinas - SP - CEP-13023-909

Link do PNCP: <<www.pncp.gov.br>>

Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 01/12/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2025

Nº Processo: 024.00131083/2025-67

Objeto: Aquisição de medicamento(s) sem marca específica, não contemplados em ata de registro de preços, para atendimento de paciente(s) que tiverem pedidos administrativos autorizado(s) pela Comissão de Farmacologia.

Total de Itens Licitados: 05 itens.

Valor total da licitação: sigiloso

Disponibilidade do edital: 17/11/2025

Horário: das 08h00 às 18hs

Endereço: Rua do Trabalho, 602 - Vila Independência - Piracicaba/SP

Link do PNCP: www.gov.br/compras

Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 02/12/2025 às 09hs no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

RELAÇÃO DE COMPRAS Nº 90112/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Despacho

Nº do Processo: 024.00138259/2025-10

Interessado: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAUDE DE PIRACICABA

Assunto: Contratação Coffe Break e Brunch para Oficina do Grupo Técnico de Saúde Bucal do DRS X - Piracicaba

Despacho Gabinete

Em 14/11/2025

Ciente do julgamento do Pregão Eletrônico nº 112/2025, referente ao processo SEI 024.00138259/2025-10, na seguinte conformidade:

Item 01 - empresa primeira classificada, 29.647.696 Luiz Carlos Fernandes de Melo, ao valor total negociado de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Considerando a informação do Agente de Contratação/Pregoeiro de que o menor preço negociado para o item está compatível com o valor de referência, e a documentação da empresa vencedora relativa à habilitação, encontra-se de acordo com as exigências contidas no Edital, correspondente Aviso de Contratação nº 90112/2025, adjudicado a proposta da mesma, homologo a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e encerro o certame.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90096/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00893365462025

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico 90096/2025

Nº Processo: 024.00142545/2025-71

Objeto: Aquisição de dietas com marcas específicas - AJ

Total de Itens Licitados: 05 (cinco)

Valor total da licitação: R\$30.249,28 (Trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Disponibilidade do edital: 17/11/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Av. Cel. José Soares Marcondes, 2357 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP

Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 02/12/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONVENIO

"**Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"**

Processo: SES-PRC-2025-00684-DM

Convênio: 001985/2025

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E

MATERIDADE DE DRACENA

CNPJ: 47.617.584/0001-02

Programa: Transferência Voluntária

Objeto: Custeio - Material de consumo

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

UGE:090196

Número da emenda: 2024.067.59876

DEMANDA n.º: 076131

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial C/SS nº 03 / 2025

Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 31/12/2026

Processo: SES-PRC-2025-00827-DM

Convênio: 002011/2025

Interessado: SORRI-BAURU

CNPJ: 47.641.907/0001-01

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Prestação de serviço

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

UGE:090196

Número da emenda: 2025.268.66956

DEMANDA n.º: 086559

Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial C/SS nº 21 / 2025

Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 31/12/2026

Processo: SES-PRC-2025-00700-DM

Convênio: 001801/2025

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

CNPJ: 49.797.293/0001-79

Programa: Transferência Voluntária

Objeto: Custeio - Material de consumo

Valor Total: R\$ 100.000,00

UGE: 090196

Número da emenda: 2024.289.62210

DEMANDA n.º: 076957

Programa de Trabalho: 10302093065480000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial C/SS nº 03/2025

Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 31/12/2026

Processo: SES-PRC-2025-00835-DM

Convênio: 001940/2025

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

BROTAS

CNPJ: 51.526.911/0001-98

Programa: Emenda LOA

Objeto: Investimentos - Aquisição de Veículo

Valor Total: R\$ 450.000,00

UGE:090196

Número da emenda: 2025.025.71199

DEMANDA n.º: 092072

Natureza da Despesa: 445042

Programa de Trabalho: 10302512562730000

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial C/SS nº 21/2025

Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 31/12/2026

Processo: SES-PRC-2025-00834-DM

Convênio: 001883/2025

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

CNPJ: 46.172.888/0001-40

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Prestação de serviço - Reforma do Posto de Saúde -

PAS da Vila Habitacional

Valor Total: R\$100.000,00

UGE: 090196

Número da emenda: 2025.274.71714

DEMANDA n.º: 092026

Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000

Natureza da Despesa: 334039

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial C/SS nº 21/2025

Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 31/12/2026

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN TAVARES DE LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00883334252025 - PRE 0120/2025

UASG - FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0120/2025

Nº Processo: 266.00000542/2025-73

Objeto: Aquisição de Padrões de Referência e Colunas Cromatográficas.

Total de Itens Licitados: 09 (nove).

Valor total da licitação: sigiloso

Disponibilidade do edital: 17/11/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Seção de Licitações - Rua Endres, 35 - Itapegica - Guarulhos/Sp. Tel. (11) 2423- 6146/6156/6171/6226; e

Link do PNCP: <<https://pncp.gov.br/app/editais?q=091101&status=recebendo_proposta&pagina=1>>

Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 01/12/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):

[PRE 0120 2025 Padrões de Referência Edital completo.pdf](#)

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 269.00000389/2024-19

Objeto: Contratação de serviço de reforma do laboratório de sorologia.

Total de Itens Licitados: 1 (um).

Valor total da licitação: R\$ 1.174.749,05 (um milhão, cento e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)

Disponibilidade do edital: 17/11/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 -2º andar - Complexo do Hospital das Clínicas, Cerqueira César, São Paulo - SP; e

Link do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/52030830000165/2025/132>

Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 03/12/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):

[1_ edital 389 reforma lab sorologia assinado.pdf](#)

EXTRATO DE CONTRATO BIOTEC PROCESSAMENTO DO SANGUE LTDA.

Extrato de Termo de Contrato

Contrato nº 009/2025

Processo SEI 269.00000329/2025-87

Data da assinatura do Termo de Contrato: 31/03/2025.

Objeto do contrato: Fornecimento de hemocomponentes e serviços

hemoterápicos em situação de urgência ou emergência.

Contratada: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo.

Contratante: Biotec Processamento do Sangue Ltda.

EXTRATO DE CONVENIO - HOSPITAL GERAL SANTA MARCELINA DO ITAIM PAULISTA

EXTRATO TERMO DE CONVENIO

Convênio nº 018/2025

Processo SEI 269.00001151/2024-19

Data da assinatura do Termo de Convênio: 04/09/2025.

Objeto do convênio: Fornecimento de hemocomponentes e serviços

hemoterápicos. Convenente: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo.

Conveniada: Hospital Geral Santa Marcelina do Itaim Paulista gerida

pela Casa de Saúde Santa Marcelina.

EXTRATO DE CONVENIO - HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI

EXTRATO DE CONVENIO

Convênio nº 022/2025

Processo SEI 269.00001395/2023-11

Data da assinatura do Termo de Convênio: 29/09/2025.

Objeto do Convênio: Fornecimento de hemocomponentes e serviços

hemoterápicos. Convenente: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo.

Conveniada: Hospital Municipal Vereador Jose Storopolti - Vila Maria,

gerido pela SPDM- Associação Paulista para o Desenvolvimento da

Medicina.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 752/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, pregão eletrônico nº 752/2025, do tipo menor preço, destinado à: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, SEMI-ELEMENTAR À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN; - FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, HIPOALÉRGICA, COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE LACTOSE, FRUTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, GLUTEN, ÓLEO DE SOJA E DEMAIS INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA; ...a realização da Sessão será no dia 01/12/2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Cadastrado sob o nº 92201 - 90752/2025. Data de início do envio da proposta eletrônica: 17/11/2025. O edital na íntegra está disponível no site: www.doe.sp.gov.br/pesquisa-licitacao ou www.hcrp.usp.br. Telefone: (16) 3602-2152.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 760/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



**ANEXO RP - 02 REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**

ÓRGÃO CONCESSOR: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
 OBJETO: **CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO**
 CONVÊNIO N°: **1985/2025**
 EXERCÍCIO: **2025**
 BENEFICIÁRIO: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**
 CNPJ: **47.617.584/0001-02**
 ENDEREÇO e CEP: **RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI, Nº 822 - CENTRO - DRACENA-SP - CEP:17900-093**
 RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: **CELSO XAVIER SANTIN**
 VALOR TOTAL RECEBIDO: **R\$ 200.000,00**
 ORIGEM DOS RECURSOS (1): **ESTADUAL**

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)							
ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)	Nº CH ou DOC. DÉBITO	DATA DA COMPENSAÇÃO
1	16/12/2025	NF 877559	Supermed Com. E Imp.de Prod.Med e Hospit.LTDA	Material Hospitalar	R\$ 18.085,60	123.006	30/12/2025
2	16/12/2025	NF 176706	Ativa Comercial Hospitalar LTDA	Simpaticomimético	R\$ 5.581,59	123.001	30/12/2025
3	16/12/2025	NF 482038	Londricir Com.de Mat. Hospitalares LTDA	Material Hospitalar	R\$ 3.880,00	123.002	30/12/2025
4	16/12/2025	NF 2096556	Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA	Anti-inflamatório	R\$ 11.956,80	123.008	30/12/2025
5	17/12/2025	NF 2767	RPM Dracena Produtos	Material de Higiene e Limpeza	R\$ 5.780,00	123.003	30/12/2025
6	17/12/2025	NF 99164	Belive Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	Repositor Hidroeletrólítico	R\$ 30.990,96	123.004	30/12/2025
7	17/12/2025	NF 398532	CM Hospitalar S.A	Material Hospitalar	R\$ 26.520,00	123.005	30/12/2025
8	17/12/2025	NF 921049	Supermed Com. E Imp.de Prod.Med e Hospit.LTDA	Procinético / Antiemético	R\$ 7.245,00	123.011	30/12/2025
9	17/12/2025	NF 921049	Supermed Com. E Imp.de Prod.Med e Hospit.LTDA	Solução Aquosa Estéril	R\$ 17.997,42	123.011	30/12/2025
10	18/12/2025	NF 25791	G.R.R Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 23.346,75	122.601	26/12/2025
11	18/12/2025	NF 65979	Masson Pessoa & Cia LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 1.797,00	123.009	30/12/2025
12	19/12/2025	NF 922491	Supermed Com. E Imp.de Prod.Med e Hospit.LTDA	Material Hospitalar	R\$ 4.667,00	123.010	30/12/2025
13	22/12/2025	NF 923313	Supermed Com. E Imp.de Prod.Med e Hospit.LTDA	Material Hospitalar	R\$ 20.500,00	123.007	30/12/2025
				TOTAL	178.348,12		
			Receita de Aplicação Financeira		1.987,08		
			Saldo do Exercício Anterior		0,00		
			Recursos Próprios		0,00		
			Valor Devolvido ao Órgão Público		0,00		
			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		23.638,96		

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA: **DRACENA-SP, 30 DE JANEIRO DE 2026**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: **CONTADORA**

NOME: **LÚCIA APARECIDA TEIXEIRA SILVA**

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: **PROVEDOR**

NOME: **CELSO XAVIER SANTIN**

ASSINATURA: _____

(1) Auxílio, subvenção ou contribuição

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e recibos

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

administracao@santacasadracena.com.br. 018 3821-8466

Rua: Virgílio Pagnózi, 822 - Centro, Dracena - SP - Cep: 17900-093

CNPJ: 47.617.584/0001-02 CNES: 2750988 www.santacasadracena.com.br

RECEBEMOS DE (SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA) OS PRODUTOS OU SERVIÇOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

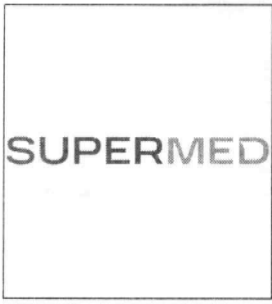
NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Nº 877559
SÉRIE 1



SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Avenida Vereador Vicente Pereira da Cunha, 147 - Santa Edwiges - CAMBUI, MG, CEP:37600000, Fone:11-4934-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0-ENTRADA 1
1-SAIDA

CHAVE DE ACESSO
3125 1211 2060 9900 0107 5500 1000 8775 5916 7614 2290

Nº 877559
SERIE 1
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a nao contribuinte

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
131257165812373 16/12/2025 16:52:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL
001.771.1480296

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
813.020.011.119

CNPJ
11.206.099/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
IRM.DA STA.C.DE MIS.E MAT.DRACENA (788)

CNPJ/CPF
47.617.584/0001-02

DATA DA EMISSÃO
16/12/2025

ENDEREÇO
R VIRGILIO PAGNOZZI, 822

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
17900-093

DATA ENTRADA/SAIDA
17/12/2025

MUNICÍPIO
DRACENA

FONE/FAIX
1838218466

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAIDA

FATURA / DUPLICATA

001 30/12/2025 18.085,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 18.085,60	VALOR DO ICMS 723,42	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.085,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 18.085,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE POR CONTA
0 - DO EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
01125797000540

ENDEREÇO
AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 6730

MUNICÍPIO
POUSO ALEGRE

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
5250929840006

QUANTIDADE
37

ESPÉCIE
CAIXA

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO
629,00

PESO LÍQUIDO
629,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
11614	SERINGA DESC.10ML SLIP C/10- 0-DESCARPACK (Fornecedor: 918, Lote: SSSLAB0137, Qtde: 740 ,Data Fab: 01/08/20- 25, Data Val: 31/07/2030)	90183119	200	6108	CX	740	24,4400	18.085,60	18.085,60	723,42	0,00	4,00	0,00

TOMADA DE PREÇOS
Nº 37472/25

RECEBEMOS
SETOR ALMOXARIFADO
30/12/25

Ana Paula Tasso
Auxiliar Administrativo
RG 26.810.062-7
Santa Casa de Dracena
CNPJ: 47.617.584/0001-02

Sec. Est. Saúde UGE 090196

SUBVENÇÃO CUSTEIO

CONVÊNIO Nº 001985/25

Proc. nº SES - PRC 2025/00684-DM

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OC 4069570 SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE UGE 090196 CONVÊNIO 001985/2025 PROC. Nº SES-PRC-2025/00684-DM ||#R9P10V37 || #||
ITEM 1 Alíquota para produtos importados (Resol ucao 13/2012 do Senado Federal. Valor da partilha para UF de Destino: R\$ 1.446,85
Pedido: 849231
Operação contratada na modalidade não presencial - E-PTA-RE Nº: 45.000033322-68
Deposito no Bradesco - Ag:3398 Conta:29357-1 (Cod.Ident.: 47617584000102)
Setor de Cobrança: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671
QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSSO PÓS-VENDAS NO NÚMERO (11) 4934-1703
Rota.....: 6 Cubagem : 5,29396
Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R\$ 0,00 (1,2%), PIS/COFINS R\$ 0,00 (3,65%) e CSLL R\$ 0,00 (1,00%).

RESERVADO AO FISCO

Data: 30/12/2025
Valor: 123.006

MERCADORIAS AVARIADAS E/OU FALTAS SÓ SERÃO (A) REPOSTAS SE FOREM RELACIONADAS NO CANHOTO DA NOTA FISCAL OU NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE



ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 RUA HUMAITÁ, 290
 SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES - 14020-680
 RIBEIRAO PRETO - SP Fone/Fax: 1639939100

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.176.706
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3525 1204 2749 8800 0138 5500 1000 1767 0610 2995 5978

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135253959628261 - 16/12/2025 15:11:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

582596876113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.274.988/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MAT DRACENA

CNPJ / CPF

47.617.584/0001-02

DATA DA EMISSÃO

16/12/2025

ENDEREÇO

R VIRGILIO PAGNOZZI, 822

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

17900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

DRACENA

UF

FONE / FAX

SP

1838218466

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**
 Venc. **30/12/2025**
 Valor **R\$ 5.581,59**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC.ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS-FCP	BASE CÁLC.ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T-FCP	TOTAL PRODUTOS
5.581,59	1.004,69	0,00	0,00	0,00	0,00	5.581,59
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR IMPORTAÇÃO	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.581,59

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PVN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

FRETE POR CONTA

0-Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

12.270.745/0004-00

ENDEREÇO

ROD ADAUTO CAMPO DALL ORTO,2200 GP11B KM 2.2-SP110-330

MUNICÍPIO

SUMARÉ

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SP

QUANTIDADE

14

ESPÉCIE

Volumes

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

26,680

PESO LÍQUIDO

26,680

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ST+FCP	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
31850	ETILEFRIL 10MG/ML SOL INJ CT 1ML C/ 6 AP/UNIAO QUIMICA S+ PMC: 2.20 Lote: 2533472 Qt: 4002 Fab: 04/08/25 Val: 31/08/27 FCI:5742D63A-FB5A-4B0E-B7D3-F03DCDA7C049	30049067	500	5102	AP	4.002	1,3947	5.581,59	5.581,59	1.004,69			18,00	

TOMADA DE PREÇOS
 N.º 37478/25

RECEBEMOS
 SETOR ALMOXARIFADO
 22/12/25

Ana Paula Tasso
 Auxiliar Administrativo
 RG 26.810.062-7
 Santa Casa de Dracena
 CNPJ: 47.617.584/0001-02

Sec. Est. Saúde UGE 090196
SUBVENÇÃO CUSTEIO
 CONVÊNIO Nº. 1985/2025
Proc. nº SES-PRC-2025/00684-DM

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte:
 SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE UGE 090196
 CONVÊNIO 001985/2025 PROC. Nº SES-PRC-2025/00684-DM
 Vendedor: 1-ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Id Mov: 2995597
 BANCO BRASIL - AG. 3370-7 C/C. 26500-4
 BANCO BRADESCO - AG. 2401-5 C/C. 15122-0
 PIX CNPJ: 04.274.988/0001-38
 "CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO"
 Inf. fisco:
 Valor Aprox Tributos Federal: R\$ 750,72 Estadual: R\$ 669,79 Municipal: R\$ 0,00 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Data: 30/12/2025
Debito: 123,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Medicamentos e Produtos Hospitalares
LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA
Av Tiradentes, 7100, GLP 03 Modulo 06 e 07 - Jardim Rosicler
CEP: 86072-000 Londrina-PR
Fone: (43) 3373-3400

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.482.038

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
4125 1200 3392 4600 0192 5500 1000 4820 3812 3062 0570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS FORA DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250433038260 16/12/2025 15:21:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL
601.28757-95

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.339.246/0001-92

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATER DE DRACENA

CNPJ/CPF/IdEstrangeiro
47.617.584/0001-02

DATA DE EMISSÃO
16/12/2025

ENDEREÇO
RUA VIRGILIO PAGNOZZI, 822

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
17900-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
DRACENA

FONE/FAX
(18)3821-8466

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

001 30/12/2025 R\$ 3.880,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.880,00	155,20	0,00	0,00	1.157,79	3.880,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.880,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
BR4 TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL LTDA

FRETE POR CONTA
0-Rem (CIF)

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

23.246.316/0006-78

ENDEREÇO
RODOVIA BR-153, S/N

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
200730207

QUANTIDADE
5

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
55,000

PESO LÍQUIDO
55,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
24218	AGULHA DESC 25X08 COD-0353301 CART/C/100 UN DESCARPACK cProdANVISA=0010330669063 PMC=0,00 Lote=SAGAAB041E Qtd=500 Fab=01/07/2025 Val=30/06/2030 Cod Barras (cEan): 7898283814222	90183219	200	6108	CART	500	7,76	3.880,00	3.880,00	155,20	4	1.157,79

Rec. Est. Saúde UGE: 090196

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

ICMS UF remetente: R\$ 0,00.

SUBVENÇÃO CUSTEIO

CONVÊNIO Nº. 001985/25

Proc. nº SES-PRC-2025/00684 - DM

TOMADA DE PREÇOS

N.º 37472/25

RECEBEMOS
SETOR ALMOXARIFADO

22/12/25

RECLAMAÇÕES SÓ SERÃO
ACEITAS NO PRAZO DE
24HRS. APÓS A ENTREGA

ATENÇÃO
BOLETO EM ANEXO
SUJEITO A PROTESTO
APÓS 3 DIAS DO
VENCIMENTO.

Ana Paula Tasso
Auxiliar Administrativo
RG 26.810.062-7
Santa Casa de Dracena
CNPJ: 47.617.584/0001-02

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	------------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino: R\$543,20.
INSCRIÇÃO AUXILIAR NO ESTADO DE SP DE Numero 816.017.660.115, DISPENSADO DO
RECOLHIMENTO DO DIFAL EM GNRE
PED: 1239078 Vendedor: DENIS FERRAZ DA SILVA
Sep: WILLIAN Conf: WANDERLEI
SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE - UGE 090196 - CONVENIO 001985/2025 - PROC
Nº SES-PRC-2025/00684-DM
ALÍQUOTA 4% CONFORME ART. 18 INC III DECRETO 7871/2017
Val aprox dos tributos R\$ 1.157,79 (29,84%) Fonte:IBPT
PIS COFINS - ALÍQUOTA ZERO CONFORME INCISO III ARTIGO PRIMEIRO DECRETO
6426/2008: Produtos(24218) -
Partilha ICMS operação interestadual consumidor final, disposto na Emenda constitucional
87/2015. Valor ICMS para UF destino: R\$ 543,20. Valor FCP para o destino: R\$ 0,00. Valor

RESERVADO AO FISCO

Data: 30/12/2025

Valor: 923,002

Identificação do emitente



COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 PC EMILIO MARCONATO 1000 GALPAO 22 e 27 - JARDIM PRIMAVERA - JAGUARIUNA - SP
 CEP 13916-074 - 1935225800

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA 1
 Nº. 2096556 FL 1 / 1
 SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO
 3525 1267 7291 7800 0491 5500 1002 0965 5611 5470 9723

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135253959148747 16/12/2025 14:41:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DENTRO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 395060142110

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO

CNPJ
 67.729.178/0004-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
IRM.SANTA CASA DE MISER.MAT.DE DRACENA

CNPJ / CPF
 47.617.584/0001-02

DATA DA EMISSÃO
 16/12/2025

ENDEREÇO
RUA VIRGILIO PAGNOZZI 822

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
 17900-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
 16/12/2025

MUNICÍPIO
DRACENA

FONE / FAX
 1838218466

UF
 SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
2096556/1	30/12/2025	11.956,80						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
11.956,80	2.152,22	0,00	0,00	11.956,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.956,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
BR4 TRANSPORTES DE CARGAS EM

FRETE POR CONTA
 0 - Por conta do emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ
 23.246.316/0001-63

ENDEREÇO
ROD WASHINGTON LUIZ KM 172 LT

MUNICÍPIO
RIO CLARO

UF
 SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

QUANTIDADE
 7,00

ESPÉCIE
VOLUME(S)

MARCA

NUMERO
 0,13772

PESO BRUTO

87,120

PESO LÍQUIDO

87,120

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
035085	CETOPROFENO 100MG IV (UNIAO QUIMICA) L: 2518613 Q: 4.000,0000 F: 16/04/25 V: 30/04/2027	30049029	000	5102	FA	4.000,00	2,9892	11.956,80	11.956,80	2.152,22	0,00	18,00	0,00

TOMADA DE PREÇOS
 Nº 37478/25
RECEBEMOS
 SETOR ALMOXARIFADO
 19/12/25

Paula
Ana Paula Tasso
 Auxiliar Administrativo
 RG 26.810.062-7
 Santa Casa de Dracena
 CNPJ: 47.617.584/0001-02

Sec. Est. Saúde UGE 090196
SUBVENÇÃO CUSTEIO
 CONVÊNIO Nº. 001985/2025

Proc. nº SES - PRC 2025/00684 - Din

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
550516029	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 UNID.NEGOC.: 002 PREZADO CLIENTE, FAVOR CONFERIR NO ATO DA ENTREGA - NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES APOS 48hs DO RECEBIMENTO, SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE UGE 090196 CONVENIO 001985 2025 PROC N SES PRC 2025 00684 DM DATA ENTREGA: 17/12/2025 Pedido: 3378487 Autorizacao de Compra(Pedido Cliente): 3378487 *** O pagamento devera ser realizado atraves do boleto enviado pelo e-mail boletos.privado@rioclarense.com.br. Caso nao receba entre em contato atraves do e-mail boletos@rioclarense.com.br ou no telefone (19)3522-5800, Setor de Cobranca Privado. AFE: 1.04397-7 ** AE: 1.22375-2 ** ASS: 1302/16 Validade: 06/05/2025 TIPO ENTREGA: EXPRESSA(Codigo Interno Emitente: 1445 Nome Fantasia: IRM.SANTA CASA DE MISER.MAT.DE DRACENA)

RESERVADO AO FISCO

Nota: 30/12/2025
Valor: 123.008



RPM DRACENA PRODUTOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA
 AV JOSÉ BONIFÁCIO, 1430, SALA 01, CENTRO
 17.900-165 - Dracena - SP
 Fone (18) 99712-0977 - mimotocomercio@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1-Saída **1**
Nº 002767
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
 3525 1242 2730 7200 0152 5500 1000 0027 6713 7022 2104

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: Venda de Mercadoria Contribuinte
 Protocolo de autorização de uso: 135254001790498 19/12/2025 09:17:07

Inscrição Estadual: 292.121.089.113
 Inscr.est. do subst.trib.:
 CNPJ: 42.273.072/0001-52

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social IRMANDADE STA CASA MIS. E MAT. DRACENA	CNPJ/CPF 47.617.584/0001-02	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 17/12/2025
Endereço R. VIRGILIO PAGNOZZI, 822	Bairro Centro	CEP 17.900-000	Data saída 17/12/2025
Município Dracena	UF SP	Fone/Fax	Hora saída 16:30:55

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/12/2025	5.780,00						

Cálculo do imposto

base de cálculo do ICMS 0,00	valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	valor do ICMS Subst. 0,00	valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 5.780,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 5.780,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 9 - Sem Ocorrência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5405	KALIM SABONETE LIQUIDO AMEIXA NEGRA 5L	34013000	0500	5.405	UN	50,00	28,90	1.445,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
7898604251323	KALIM SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE COMUM 5L	34013000	0500	5.405	UN	50,00	28,90	1.445,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5405	KALIM SABONETE LIQUIDO CHA BRANCO COMUM 5L	34013000	0500	5.405	UN	50,00	28,90	1.445,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5405	KALIM SABONETE LIQUIDO PESSEGO COMUM 5L	34013000	0500	5.405	UN	50,00	28,90	1.445,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Empresa optante Simples Nacional não gera direito a crédito de IPI Total aproximado de tributos: R\$ 2.170,40 (37,55%) Federais R\$ 1.130,00 (19,55%) Estaduais R\$ 1.040,40 (18,00%) . Fonte IBPT. SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE CONVENIO 001985/2025 PROC. NR: SES-PRC-2025/00684-DM UGE:090196	Reservado ao fisco
---	--------------------

19/12/2025 09:17:19

TOMADA DE PREÇOS
 Nº 37546/25

RECEBEMOS
 SETOR ALMOXARIFADO
 22/12/25

SUBVENÇÃO CUSTEIO
 CONVÊNIO Nº 001985/2025

Ana Paula Tasso
 Auxiliar Administrativo
 RG 26.810.062-7
 Santa Casa de Dracena
 CNPJ: 47.617.584/0001-02

Data: 30/12/2025
 Valor: 123.003

UOE: 990196



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
**BELIVE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

RUA LAURO VANNUCCI, 330
Bairro: FAZ. STA CANDIDA
13087-548 Campinas - SP

Fone: (19)3256-0500
Fax: (19)3256-0500

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 99.164
SÉRIE: 0
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO



CHAVE DE ACESSO

3525.1214.3355.4400.0119.5500.0000.0991.6410.1651.2172

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

DADOS DA NF-e

135253972062472 - 17/12/2025 10:47:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

795.194.063.113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

14.335.544/0001-19

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MAT DRACENA

CNPJ

47.617.584/0001-02

DATA EMISSÃO

17/12/2025

ENDEREÇO

RUA VIRGILIO PAGNOZZI, 822

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

17900-000

DATA DA SAÍDA

17/12/2025

MUNICÍPIO

Dracena

FONE / FAX

(018)3821-8466

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:47:02

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

FAT - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS DRACENA

CPF/CNPJ

47.617.584/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

RUA VIRGILIO PAGNOZZI, 822

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

17900-000

MUNICÍPIO

Dracena

UF

SP

FONE / FAX

FATURA/DUPLICATAS

99164/1 - 31/12/25 - 30990,96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

30.990,96

VALOR DO ICMS

3.718,92

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

30.990,96

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

30.990,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

0

CÓDIGO ANNT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

143

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1573,0000

PESO LÍQUIDO

1573,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2319 30049099	FISIOLOGICO 0,9% 100ML AZB1307B CX84BL BAXTER Principio Ativo: CLORETO DE SODIO Lote: PR442H9 - 31/01/2027 Qtde: 3.00 Lote: PR442N2 - 31/01/2027 Qtde: 140.00 Numero da FCI: B603C4DE-D20F-4DA6-A9AC-AFDFC9452D2A / CEST: 13.004.00	500 5102	CX	143,0000	216,7200	0,0000	30.990,96	30.990,96	3.718,92	0,00	12,00	0,00

TOMADA DE PREÇOS

N.º 37478 / 25

RECEBEMOS

SETOR ADMINISTRATIVO
26/12/25

Ana Paula Tasso
Auxiliar Administrativo
RG 26.810.062-7
Santa Casa de Dracena
CNPJ: 47.617.584/0001-02

SUBVENÇÃO CUSTEIO

CONVÊNIO Nº. 001985/2025

Proc. nº SES - PRC - 2025/00684 - DM.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS BANCO ITAU AG 2711 CC 27117-7 PIX 14335544000119 /
SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE UGE 090196 CONVENIO 001985/2025
PROC.Nº SES-PRC-2025/00684-DM / Endereço de Entrega Cidade: DRACENA/SP,
Bairro: CENTRO, CEP: 17900000, RUA VIRGILIO PAGNOZZI, Nro.: 822
Complemento: / Numero do Pedido BELIVE 93450 / REGIME ESPECIAL 136/2012 -
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PROCESSO - UA 31820-378893/2012 - Atente-se
para boletos bancarios, trabalhamos somente com Itau e Bradesco. Havendo suspeita
entre em contato con /

RESERVADO AO FISCO

BOLETO ANEXO

Data: 30/12/2025
Valor: 123.004

**CC-e Carta de Correção****Informações da NF-e**

Nº: 99164

Série: 0

Entrada/Saída: S

Data de emissão: 17/12/2025 00:00:00

Protocolo de Autorização: 135253972062472

Data/Hora da Autorização: 17/12/2025 10:47:03

Chave de acesso: 35251214335544000119550000000991641016512172

Destinatário/Remetente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MAT

Valor Total: R\$30.990,96

Informações da Carta de Correção

Lote: 13809

Sequencial do evento: 1

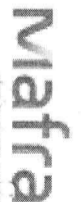
Data/Hora do evento: 22/12/2025 15:27:36

Texto da Carta de Correção

DATA DE VENCIMENTO CORRETA DO BOLETO DA NF 99164 : 30.12.2025

Condições de Uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.



Identificação do emitente
CM HOSPITALAR S.A
 AV RIBEIRAO DOS CRISTAIS, 2500
 Complemento: GALPAO G300 BL. 669/15A18
 EMPRESARIAL PAINEIRA - JORDANESIA CEP:07775-240
 CALAMAR/SP
 Fone: 551144087296

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAIDA
 N. 000398532
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3525 1212 4201 6400 0580 5500 1000 3985 3214 8226 8595
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241035584119
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MAT DRACENA (000181-0001)
 ENDEREÇO: R VIRGILIO PAGNOZZI,822
 MUNICÍPIO: DRACENA FONE/FAX: 01838218466
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO UF: SP FONE/FAX: 01838218466 OBS/ENTREGA:
 CNPJ/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: DATA ENTRADA/SAÍDA: HORA ENTRADA/SAÍDA:

LOCAL ENTREGA
 ENDEREÇO: R VIRGILIO PAGNOZZI,822 FONE/FAX: 01838218466
 MUNICÍPIO: DRACENA UF: SP FONE/FAX: 01838218466
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO OBS/ENTREGA:
 CNPJ/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: DATA ENTRADA/SAÍDA: HORA ENTRADA/SAÍDA:

FATURA
 001
 31/12/2025
 26.520,00

CALCULO DO IMPOSTO
 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00
 BASE DE CALCULO DO ICMS 26.520,00 VALOR DO ICMS 4.773,60
 DESCONTO 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: DLOG - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
 ENDEREÇO: ADE CONJUNT O 27, LOTES 28 E 29
 MUNICÍPIO: BRASÍLIA

QUANTIDADE: 34 ESPECIE DIVERSOS MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 384,2000 PESO LIQUIDO: 384,2000

COD. PROD	DESCR PROD	NOM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	VLR TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS ST	VLR ICMS	VLR ICMS ST	%ICMS	ALIQ.IPI	Q. LOTE	LOTE PROD.	D.VALID.
003962	CAMPO OP N/EST E STRELA FIO RX 45 X50CM 35G PCT 50 UN CREMER - CREM ER	30059090	500	5102	PCT	204,0000	130,000000	26.520,00	26.520,00	0,00	4.773,60	0,00	18,00%	0,00%	132	249502547K	16/11/2030

TOMADA DE PREÇOS
 N.º 37472/25

RECEBEMOS
 SETOR ALMOXARIFADO
 30/12/25
 Anule

SUBVENÇÃO CUSTEIO
 CONVENÍO Nº 01125/2025
 Dec. Ex.º Paulo UGE 010196
 72 2495025391

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **Ana Paula Tasso**
 Auxiliar Administrativo
 RG 26.810.062-7
 Santa Casa de Dracena
 CNPJ: 47.617.584/0001-02

Res. n.º 55 - PRC - 2025 / 00684 - D11
 VALOR DO ISSQN

ISSQN: 12020

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO*

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 MD-5-94DBB831B0F30674A12EAC4010EC561F
 SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE UGE 090196 CONVENIO 001985 2025 PROC N SES PRC 2025 00684 DM
 Nosso Pedido: 393416
 Atencao: Os pagamentos devem ser feitos somente quando orientados pelos canais oficiais do Grupo Vileo. Não realizamos cobranças via chave PIX. Em caso de duvida, contate nosso setor financeiro pelo e-mail: cobranca@vileo.com.br

Pedido: 393416
 Rep.: 012085

RESERVADO AO FISCO

Ute: 30/12/2025
 Ute: 123.005

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
35 - SÃO PAULO	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
35251212420164000580550010003985321482268595	ID1101103525121242016400058055001000398532148226859501
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
12.420.164/0005-80	29/12/2025 às 08:33:20-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
CONSIDERAR O VENCIMENTO PARA 30 12 2025

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	135254094236569	29/12/2025 às 08:34:42-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Avenida Tower Automotive, 300 - Galpao 26 - Laranja Azeda - ARUJA, SP, CEP:07430350, Fone:11-4934-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAIDA 1

Nº 921049
SERIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3525 1211 2060 9900 0441 5500 1000 9210 4911 7108 3579

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
135253972254526 17/12/2025 10:57:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Merc.Adq.de Terc.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
188.070.970.117

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
11.206.099/0004-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
IRM.DA STA.C.DE MIS.E MAT.DRACENA (788)

CNPJ/CPF
47.617.584/0001-02

DATA DA EMISSÃO
17/12/2025

ENDEREÇO
R VIRGILIO PAGNOZZI, 822

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
17900-093

DATA ENTRADA/SAIDA
17 DEZ 2025

MUNICÍPIO
DRACENA

FONE/FAX
1838218466

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAIDA

FATURA / DUPLICATA

001 30/12/2025 25.242,42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
25.242,42	3.029,09	0,00	0,00	25.242,42
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00		0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				25.242,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL PVN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	FRETE POR CONTA 0 - DO EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 12270745000400
ENDEREÇO AVENIDA PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410	MUNICÍPIO SUMARE			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 671495090114
QUANTIDADE 171	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 2.888,55	PESO LÍQUIDO 2.888,55

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
13493	BROMOPRIDA 10MG 100AMP 2ML GEN-HIPLABOR (Fornecedor: 1898, Lote: AT-028/25, Qtde: 70, Data Fab: 12/06/2025, Data Val: 31/05/2027)	30049045	500	5102	CX	70	103,5000	7.245,00	7.245,00	869,40		12,00	
27745	SOL.CL.DE SODIO 0,9% 500ML 30FR-FRESENIU (Fornecedor: 818, Lote: 74UI3791, Qtde: 140, Data Fab: 01/09/2025, Data Val: 31/08/2027 / Fornecedor: 818, Lote: 74UI3792, Qtde: 27, Data Fab: 01/09/2025, Data Val: 31/08/2027) S.F 0,9% 500ml	30049099	500	5102	CX	167	107,7690	17.997,42	17.997,42	2.159,69	0,00	12,00	0,00

TOMADA DE PREÇOS
N.º 37478 125

RECEBEMOS
SETOR ALMOXARIFADO
29/12/25

Sec. Ext Saúde UGE 090196
SUBVENÇÃO CUSTEIO
CONVÊNIO Nº. 001985/2025

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OC 4069472 SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE UGE 090196 CONVÊNIO 001985/2025 PROC. Nº SES-PRC-2025/00684-DM ||#R39P6V3 R36P22V1 R47P14V167 || #||
Pedido: 931675
Empresa credenciada no Regime Especial de Distribuidor Hospitalar 036035/2018 nos termos da Portaria CAT 116/2017
Deposito no Bradesco - Ag:3398 Conta:29357-1 (Cod.Ident.: 47617584000102)
Setor de Cobrança: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671
QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSSO PÓS-VENDAS NO NÚMERO (11) 4934-1703
Rota....: 4 Cubagem : 5,34733
Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R\$ 0,00 (1,2%), PIS/COFINS R\$ 0,00 (3,65%) e CSLL R\$ 0,00 (1,00%).

RESERVADO AO FISCO

Ana Paula
Ana Paula Tasso
Auxiliar Administrativo
RG 26.810.062 7
Santa Casa de Dracena
CNPJ: 47.617.584/0001-02

Data: 30/12/2025
Depto: 123.071

MERCADORIAS AVARIADAS E/OU FALTAS SÓ SERÃO (A) REPOSTAS SE FOREM RELACIONADAS NO CANHOTO DA NOTA FISCAL OU NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE

R

RECEBEMOS DE G.R.R. SUPERMERCADO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.346,75 DESTINATÁRIO: IRMANDADE STA CASA DE MISS.E MAT.DRACENA - VIRGILIO PAGNOZZI, 822 CENTRO DRACENA-SP

NF-e
Nº. 000.025.791
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

G.R.R. SUPERMERCADO LTDA

AV. PRESIDENTE ROOSEVELT, 423
CENTRO - 17900-201
DRACENA - SP Fone/Fax: 1838211046

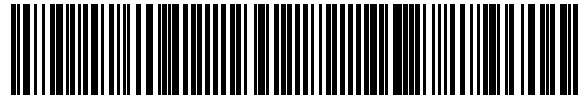
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.025.791
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3525 1208 3356 1500 0261 5500 1000 0257 9110 0311 5170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA ESTADUAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135253994338707 - 18/12/2025 18:06:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

292095050115

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

08.335.615/0002-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IRMANDADE STA CASA DE MISS.E MAT.DRACENA

CNPJ / CPF

47.617.584/0001-02

DATA DA EMISSÃO

18/12/2025

ENDEREÇO

VIRGILIO PAGNOZZI, 822

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

17900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/12/2025

MUNICÍPIO

DRACENA

UF

FONE / FAX

38218466

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:06:08

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 23/12/2025
Valor R\$ 23.346,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
3.191,91	574,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,95	23.346,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.342,56	580,11	23.346,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

2325

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7499	ARROZ EMPORIO SAO JOAO TP-1 5K	10063011	0/40	5102	UNI	255,0000	22,9900	5.862,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6216	CAFE 3 CORACOES TRADICIONAL VACUO 500G Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 vICMSSubstituto=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	09012100	0/60	5405	UNI	80,0000	28,9900	2.319,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6215	CAFE 3 CORACOES TRADICIONAL SACHE 500G Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 vICMSSubstituto=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	09012100	0/60	5405	UNI	240,0000	28,9900	6.957,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55627	BISC MARILAN CRACKER ESPECIAL 350G pRedBC=61,11%	19053100	0/20	5102	UNI	1.000,0000	4,6900	4.690,00	0,00	1.823,95	328,31	0,00	18,00	0,00
60780	BISC MARILAN MAIZENA PACOTE 300G pRedBC=61,11%	19053100	0/20	5102	UNI	750,0000	4,6900	3.517,50	0,00	1.367,96	246,23	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PEDIDO: 78304
(ISENTO Valor: 5.862,45) (SUB.TRIBUTARIA Valor: 9.276,80) (ICMS 18% RED 61,11% Valor: 3.191,91 ICMS: 574,54)

*** SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE CONVENIO 001985/2025 PROC NR: SES-PRC-2025/00684-DM UGE: 090196. ***

Trib aprox R\$3.140,14 Federal, R\$4.202,42 Estadual, R\$0,00 Municipal - Fonte: IBPT/empresometro.co/A2A75B

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MASSON PESSOA & CIA LTDA

AVENIDA RUI BARBOSA 247
CENTRO
DRACENA
SP 17900249
FONE 18 38213206 /



DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.065.979
SÉRIE 002
FOLHA 1 of 1

CHAVE DE ACESSO

3525 1247 6180 8700 0390 5500 2000 0659 7910 0068 6767

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135253993939821 18/12/2025 17:31:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
292090314116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
47.618.087/0003-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL IRMAND. SANTA CASA DE MISER.E MAT.DE DRACENA		CNPJ / CPF 47.617.584/0001-02	DATA DA EMISSÃO 18/12/2025
ENDEREÇO R VIRGILIO PAGNOZZI 822		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 17900000
MUNICÍPIO DRACENA	FONE / FAX 1838218466	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			DATA DA ENTRADA / SAÍDA 18/12/2025
			HORA DA SAÍDA 17:31:09

FATURA / DUPLICATA

65979/1 - 17/01/2026 - R\$ 1.797,00

30/12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST 0,00	VALOR DO ICMS-ST 0,00	VALOR DO PIS 29,65	VALOR DO COFINS 136,57	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.797,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 241,70	VALOR TOTAL DA NOTA 1.797,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL O MESMO	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEICUL	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
244392	CHA MATTE LEAO 250G TOSTADO	09030090	060	5929	UNID	300	5,99000	1.797,00	0,00	0,00	0,00	0	0

TOMADA DE PREÇOS
N.º 37465/125

RECEBEMOS
SETOR ALMOXARIFADO
22/11/25

Paula
Ana Paula Tasso
Auxiliar Administrativo
RG: 26.810.062-7
Santa Casa de Dracena
CNPJ: 47.617.584/0001-02

SEC EST DE SAUDE
SUBVENÇÃO CUSTEIO
CONVÊNIO Nº. 103925/2025
VENC: 090176

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REF NFCe: COO: 8024 Chave: 35251247618087000390650030000080241202592422/
SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE CONVENIO
001985/2025 PROC NR: SES-PRC-2025/00684-
DMUGE: 090196
ICMS-ST RECOLHIDO ANTERIORMENTE:
VALOR APROX TRIBUTOS F = R\$ 241,70 (13,45%) E = R\$ 323,46 (18,00%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Nota: 30/12/2025
Debito: 123.009

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
35 - SÃO PAULO	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
35251247618087000390550020000659791000686767	ID1101103525124761808700039055002000065979100068676701
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
47.618.087/0003-90	22/12/2025 às 16:56:09-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
CONSIDERAR VENCIMENTO 30/12/2025

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	135254040194197	22/12/2025 às 16:56:08-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Avenida Tower Automotive, 300 - Galpao 26 - Laranja Azeda - ARUJA, SP, CEP:07430350, Fone:11-4934-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAIDA 1

N° 922491
SERIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3525 1211 2060 9900 0441 5500 1000 9224 9118 6257 3146

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
135254008234593 19/12/2025 16:54:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Merc.Adq.de Terc.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
188.070.970.117

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
11.206.099/0004-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
IRM.DA STA.C.DE MIS.E MAT.DRACENA (788)

CNPJ/CPF
47.617.584/0001-02

DATA DA EMISSÃO
19/12/2025

ENDEREÇO
R VIRGILIO PAGNOZZI, 822

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
17900-093

DATA ENTRADA/SAÍDA
10 DEZ 2025
HORA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
DRACENA

FONE/FAX
1838218466

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA

001 30/12/2025 4.667,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.667,00	560,04	0,00	0,00	4.667,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00		0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.667,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
PVN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

FRETE POR CONTA
0 - DO EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF
12270745000400

ENDEREÇO
AVENIDA PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410

MUNICÍPIO
SUMARE

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
671495090114

QUANTIDADE

8

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

97,50

PESO LÍQUIDO

97,50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
13140	AG.DESC.40 X 1,2 C/100-DESCARPACK (Fornecedor: 918, Lote: SAGAAB034E, Qtde: 646, Data Fab: 01/06/2025, Data Val: 30/06/2030 / Fornecedor: 918, Lote: SAGAAB037C, Qtde: 4, Data Fab: 01/06/2025, Data Val: 30/06/2030)	90183219	200	5102	CX	650	7,1800	4.667,00	4.667,00	560,04		12,00	

COMPROVANTE DE PREÇOS
N° 37472/25

RECEBEMOS
SETOR ALMOXARIFADO
26/12/25

Ana Paula Tasso
Auxiliar Administrativo
RG 26.810.062-7
Santa Casa de Dracena
CNPJ: 47.617.584/0001-02

Sec. Est. Saúde UGE 090196
SUBVENÇÃO CUSTEIO
CONVÊNIO N° 001985/25

Proc. SES - PRC - 2025/00684 - DM

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OC 4069570 SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE UGE 090196 CONVÊNIO 001985/2025 PROC. N° SES-PRC-2025/00684-DM ||#R38P2V8 || #||
Pedido: 931665
Empresa credenciada no Regime Especial de Distribuidor Hospitalar 036035/2018 nos termos da Portaria CAT 116/2017
Deposito no Bradesco - Ag:3398 Conta:29357-1 (Cod.Ident.: 47617584000102)
Setor de Cobrança: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671
QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSSO PÓS-VENDAS NO NÚMERO (11) 4934-1703
Rota....: 4 Cubagem : 0,52195
Retenções conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R\$ 0,00 (1,2%), PIS/COFINS R\$ 0,00 (3,65%) e CSLL R\$ 0,00 (1,00%).

RESERVADO AO FISCO

Data: 30/12/2025
Valor: 123,010

MERCADORIAS AVARIADAS E/OU FALTAS SÓ SERÃO (A) REPOSTAS SE FOREM RELACIONADAS NO CANHOTO DA NOTA FISCAL OU NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Avenida Tower Automotive, 300 - Galpao 26 - Laranja Azeda - ARUJA, SP, CEP:07430350, Fone:11-4934-1700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAIDA

Nº 923313
SERIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3525 1211 2060 9900 0441 5500 1000 9233 1313 4278 3491

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Merc.Adq.de Terc.

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
135254041908473 22/12/2025 19:48:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL
188.070.970.117

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
11.206.099/0004-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
IRM.DA STA.C.DE MIS.E MAT.DRACENA (788)

CNPJ/CPF
47.617.584/0001-02

DATA DA EMISSÃO
22/12/2025

ENDEREÇO
R VIRGILIO PAGNOZZI, 822

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
17900-093

DATA ENTRADA SAÍDA
23 DEZ 2025

MUNICÍPIO
DRACENA

FONE/FAX
1838218466

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

001 30/12/2025 20.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 20.500,00	VALOR DO ICMS 2.460,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 20.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
PVN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

FRETE POR CONTA
0 - DO EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
12270745000400

ENDEREÇO
AVENIDA PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410

MUNICÍPIO
SUMARE

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
671495090114

QUANTIDADE
42

ESPÉCIE
CAIXA

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO
700,00

PESO LÍQUIDO
700,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
11615	SERINGA DESC. 20ML SLIP BL C/50-DESCARPACK (Fornecedor: 918, Lote: SSSLAB0072, Qtde: 9), Data Fab: 01/11/2024, Data Val: 30/11/2029 / Fornecedor: 918, Lote: SSSLAB0094, Qtde: 7, Data Fab: 01/12/2024, Data Val: 31/12/2029 / Fornecedor: 918, Lote: SSSLAB0153, Qtde: 960, Data Fab: 01/09/2025, Data Val: 30/09/2030 / Fornecedor: 918, Lote: SSSLAB0154, Qtde: 24, Data Fab: 01/09/2025, Data Val: 30/09/2030)	90183119	200	5102	CX	1.000	20,5000	20.500,00	20.500,00	2.460,00	0,00	12,00	0,00

Sec. Est. Saúde UGE 090196
SUBVENÇÃO CUSTEIO
CONVÊNIO Nº. 001985/2025

TOMADA DE PREÇOS
N.º 37683/125

RECEBEMOS
SETOR ALMOXARIFADO
30/12/25

Ana Paula Tasso
Auxiliar Administrativo
RG 26.810.062-7

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE UGE 090196 CONVÊNIO 001985/2025 PROC. Nº SES-PRC-2025/00684-DM ||#R37P24V5 R36P21V1 R43P8V36 || #||
Pedido: 934068
Empresa credenciada no Regime Especial de Distribuidor Hospitalar 036035/2018 nos termos da Portaria CAT 116/2017
Deposito no Bradesco - Ag:3398 Conta:29357-1 (Cod. Ident.: 47617584000102)
Setor de Cobrança: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671
QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSSO PÓS-VENDAS NO NÚMERO (11) 4934-1703
Rota....: 4 Cubagem : 5,61000
Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R\$ 0,00 (1,2%), PIS/COFINS R\$ 0,00 (3,65%) e CSLL R\$ 0,00 (1,00%).

RESERVADO AO FISCO Santa Casa de Dracena
CNPJ: 47.617.584/0001-02

Data: 30/12/2025
Valor: 123.007

MERCADORIAS AVARIADAS E/OU FALTAS SÓ SERÃO (A) REPOSTAS SE FOREM RELACIONADAS NO CANHOTO DA NOTA FISCAL OU NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE